

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

DESPACHO

Processo nº 9079602110000933.000049/2024-61

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, em caráter emergencial, para prestação de serviço de fiscalização da obra de Reforma da sede do CRCGO, considerando o caráter emergencial da contratação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, bem como, a Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, abarcado pelo art. 14 desta lei, reconhece por dispensar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Goiânia, aos 06 dias do mês de agosto de 2022.

Rodrigo Justiniano Ribeiro

Membro da Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Justiniano Ribeiro, Assessor Executivo**, em 06/08/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0446019** e o código CRC **7512ED63**.